



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA Nº 4963/2019**

Ementa

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.767, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018, DESTINADO A SUPRIR DOTAÇÃO QUE SE ENCONTRA COM SALDO INSUFICIENTE E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

**27/11/2019**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Lei Ordinária nº 276/2019](#) - Aatoria: Prefeitura de Ibitinga**

Status de Vigência

**Em vigor**

**LEI Nº 4.963, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.386/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 395.956,07 (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), destinado a suprir dotação que se encontra com saldo insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

03	03	00	SETOR DE AGUAS DDO SAAE		
	376	17.512.0013.2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	395.956,07	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02	01	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
	27	04.122.0006.2001.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	-50.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0	01 00
		01	TESOURO	Grupo:	
		110 000	GERAL		
02	03	00	SECRETARIA DE FINANÇAS		
	496	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-10.000,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. 0	01 00
		01	TESOURO	Grupo:	
		110 000	GERAL		
02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
	89	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-14.589,70	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. 0	01 00
		01	TESOURO	Grupo:	
		110 000	GERAL		
	92	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-109.280,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0	01 00
		01	TESOURO	Grupo:	
		110 000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



02	06	00	SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS		
93	15.452.0013.2019.0000	4.4.90.51.00	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		-10.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
503	15.451.0012.2505.0000	3.3.90.39.00	Recurso da CIP		-25.889,99
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
504	15.451.0012.2505.0000	3.3.90.30.00	Recurso da CIP		-10.956,59
			MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
612	15.451.0012.2505.0000	4.4.90.51.00	Recurso da CIP		-58.655,43
			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
613	15.452.0012.2010.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria		-6.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	130	000	CIDE		
02	10	00	SECRETARIA DA CULTURA		
245	13.392.0011.2055.0000	3.3.90.33.00	Manutenção da Secretaria Cultura		-2.000,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
248	13.392.0011.2055.0000	4.4.90.51.00	Manutenção da Secretaria Cultura		-1.000,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
303	26.782.0014.2067.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do SERM		-35.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		
306	26.782.0014.2067.0000	4.4.90.52.00	Manutenção do SERM		-10.000,00
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. 0 01 00
					Grupo:
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

02	13	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
584	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	-135,46	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
				Grupo:	
	01		TESOURO		
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
585	18.541.0016.2581.0000		Ações de Suporte a Implantação de Coleta Seletiva no Município de Ibitinga-SP	-3.251,50	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00	
				Grupo:	
	01		TESOURO		
	100	059	FEHIDRO - IMPLANTAÇÃO COLETA SELETIVA		
02	20	00	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA		
320	04.122.0007.2020.0000		Manutenção da Secretaria	-28.000,00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. 0 01 00	
				Grupo:	
	01		TESOURO		
	450	000	TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO		
02	21	00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
599	15.451.0012.2580.0000		Construção de Praça Jardim dos Bordados	-3.197,40	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. 0 01 00	
				Grupo:	
	01		TESOURO		
	100	058	Construção de Praca Jardim dos Bordados		
02	22	00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO		
471	04.122.0006.2552.0000		Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos	-18.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. 0 01 00	
				Grupo:	
	01		TESOURO		
	110	000	GERAL		

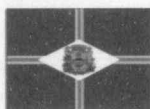
**Art. 3º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.688, de 27 de junho de 2018, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

**I)** Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**II)** Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

**III)** Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**IV)** Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
 telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50





V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Art. 4º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

D) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 20.914.250,00 (vinte milhões, novecentos e catorze mil e duzentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II) Programa 0007 denominado Segurança, Trânsito e Vigilância, com valor inicial previsto em R\$ 4.963.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e três mil reais), com redução de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

III) Programa 0011 denominado Promoção de Eventos Culturais, com valor inicial previsto em R\$ 1.340.450,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), com redução de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

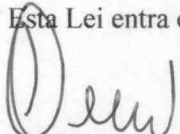
IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.007.986,39 (sete milhões, sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), com redução de R\$ 104.699,41 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 20.941.700,00 (vinte milhões, novecentos e quarenta e um mil e setecentos reais), com acréscimo de R\$ 262.086,37 (duzentos e sessenta e dois mil, oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

VII) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00 (um milhão, trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais), com redução de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

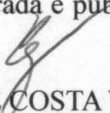
VIII) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 629.900,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos reais), com redução de R\$ 3.386,96 (três mil, trezentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

em 27 de novembro de 2019.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

